

CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA PROFISSIONAL



CÓDIGO DE **ÉTICA E CONDUTA** PROFISSIONAL

SUMÁRIO

| | |
|--|----|
| PALAVRA DO CEO | 4 |
| 2. APRESENTAÇÃO / SEJA BEM-VINDO! | 5 |
| 3. POLÍTICAS E PROCEDIMENTOS – CONTEXTO INTERNO | 5 |
| 3.1 Pertencer a VOETUR TURISMO | 5 |
| 3.2 Responsabilidade dos Gestores | 5 |
| 3.3 Responsabilidade dos Colaboradores | 7 |
| 3.4 Relacionamento entre os Colaboradores | 8 |
| 3.5 Relacionamento com os novos Colaboradores..... | 8 |
| 3.6 Conflito de interesse..... | 9 |
| 3.7 Segurança das informações | 9 |
| 3.8 Sobre o uso de recursos da empresa..... | 10 |
| 4. POLÍTICAS E PROCEDIMENTOS – CONTEXTO EXTERNO..... | 12 |
| 4.1 Relacionamento com os clientes | 12 |
| 4.1.1 Relacionamento com Clientes Públicos | 12 |
| 4.2 Relacionamento com os concorrentes | 13 |
| 4.3 Relacionamento com entidades / associações de classe | 14 |
| 4.4 Relacionamento com órgãos governamentais | 14 |
| 4.4.1 Lei Anticorrupção – Lei n. 12.846/2013 | 15 |
| 4.5 Relacionamento com Terceiros | 16 |
| 4.5.1 Proibição Expressa de Atos Ilícitos | 17 |
| 4.6 Relacionamento com meio ambiente | 18 |
| 4.7 Relacionamento com a comunidade..... | 18 |
| 4.8 Relacionamento com a imprensa..... | 19 |
| 5. Canal de Ética..... | 19 |
| 6. Consequências Disciplinares da Violação..... | 20 |
| 7. CONSIDERAÇÕES FINAIS | 20 |
| 8. TERMO DE COMPROMISSO E ADESÃO AO CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA PROFISSIONAL PELO COLABORADOR | 22 |

PALAVRA DO CEO

Prezado (a) Colaborador (a),

É com muita satisfação que apresentamos nosso guia diário de conduta profissional, pois fazemos questão de oferecer a você todas as ferramentas e treinamentos necessários para deixá-lo seguro de cada uma de suas decisões.

Este Código de Ética e Conduta Profissional foi desenvolvido para orientá-lo tanto nas atividades de rotina, quanto em situações inesperadas que possam surgir no dia a dia. Nele reforçamos nossos fundamentos, nossos valores, nossos princípios éticos, bem como o nosso compromisso em defender aquilo que acreditamos, seguindo uma postura responsável, transparente e de respeito mútuo, objetivando trabalhar com padrões morais cada vez mais elevados.

Nesse sentido, o Código fornece rumos e qualifica as práticas desejadas, garantindo a preservação da nossa imagem e a perenidade da Empresa. Afinal, seus termos indicam os padrões esperados no exercício profissional, ao mesmo tempo em que definem o posicionamento estratégico de nossa Empresa.

Nossa responsabilidade como profissionais implica, portanto, que tenhamos um relacionamento íntegro com clientes, sócios, colegas de trabalho, parceiros de negócios, agentes governamentais e, sobretudo, com as comunidades em que atuamos. Com esse foco, será possível alcançar a excelência na qualidade dos serviços prestados aos clientes e resultados positivos para todos nós.

Observar os princípios e valores estabelecidos neste Código significa manter uma postura compatível com a credibilidade vinculada ao nome Voetur, garantindo atuação sempre em defesa dos mais elevados padrões de respeito às boas práticas de conduta ética.

Leia este Código com atenção e, sempre que necessário, esclareça suas dúvidas com seu gestor ou com a área de Recursos Humanos. E lembre-se: a base de nosso sucesso está nos valores corporativos que praticamos no dia a dia.

Entenda, pratique e multiplique esses princípios. Contamos com você!

humberto@voetur.com.br

Assinado
Humberto Agencio Cançado Lima
D4Sign

Humberto Lima

2. APRESENTAÇÃO / SEJA BEM-VINDO!

O Código de Ética da VOETUR TURISMO é mais uma expressão concreta da importância da dimensão ética em nossas decisões e práticas empresariais. Trata-se da definição clara dos princípios que norteiam as ações e os compromissos de conduta institucionais presentes nas interações das Empresas da VOETUR TURISMO com seus colaboradores, fornecedores e demais públicos de relacionamento.

Definir quais são os objetivos da Empresa e, sobretudo, mostrar como fazer para atingi-los são tarefas valiosas. Portanto, a criação deste Código expressa o cuidado em orientar cada um dos nossos colaboradores sobre os detalhes mais importantes que os guiarão em sua trajetória, sempre visando integração à filosofia da VOETUR TURISMO, boa performance, comunicação interna eficaz e a consolidação de uma cultura organizacional baseada em cooperação e conceitos éticos.

A colaboração de todos na implantação deste Código de Ética e Conduta Profissional é essencial para o aperfeiçoamento pessoal e profissional de cada um e, conseqüentemente, do alcance dos objetivos estratégicos da VOETUR TURISMO.

Agora, é chegada a hora de todos os colaboradores da VOETUR TURISMO conhecerem e incorporarem os valores contidos neste Código. Porque a ética se consolida assim: dia a dia, no trabalho de cada um, nas pequenas ações, que, juntas, constroem a cultura de uma Empresa.

3. POLÍTICAS E PROCEDIMENTOS – CONTEXTO INTERNO

O Código de Ética e Conduta Profissional foi criado especialmente para orientar sobre as principais políticas e procedimentos de conduta ética e profissional que a VOETUR TURISMO adota.

3.1 Pertencer a VOETUR TURISMO

O sucesso a longo prazo da VOETUR TURISMO depende da sua capacidade para atrair, reter e desenvolver colaboradores capazes de garantir a continuidade e o crescimento sustentável.

A política da VOETUR TURISMO passa por contratar colaboradores com competências pessoais e profissionais que lhes permitam um desenvolvimento a longo prazo na VOETUR TURISMO. Neste sentido, é fundamental garantir que exista um forte alinhamento entre os valores do colaborador e a cultura da VOETUR TURISMO.

Faz parte do DNA da VOETUR TURISMO empenhar-se para ser um Grupo cidadão sustentável. Esse compromisso não se resume às ações sociais empresariais empreendidas, porque a responsabilidade social corporativa é algo muito mais abrangente: exige que se promova a qualidade de vida de todos aqueles que mantêm relações conosco.

3.2 Responsabilidade dos Gestores

Recaem sobre os Gestores responsabilidades que transcendem sua função gerencial. De fato, com seus atos ou palavras os Gestores difundem diretrizes morais, dão o exemplo, desenvolvem ações pedagógicas de forma consciente, influenciam a imagem que o público de interesse tem das Empresas. Assim, ao se dedicarem à gestão das pessoas, moldam a forma de agir e de pensar dos Colaboradores. Suas atribuições, portanto, são cruciais para o bom desempenho dos negócios da VOETUR TURISMO.

Os Gestores são responsáveis por todas as questões relacionadas com os colaboradores sob sua subordinação e/ou influência, dentro dos limites estabelecidos pelas políticas da VOETUR TURISMO, principalmente no que diz respeito a orientar os colaboradores de forma que estes possam desenvolver e aperfeiçoar competências chave para o desenvolvimento das atribuições, e, desta forma, ter sucesso nas suas funções.

É de competência da Gestão, em conjunto com o Departamento de Recursos Humanos, proporcionar o desenvolvimento de um ambiente onde as pessoas sejam efetivamente comprometidas com o seu trabalho e empenhadas em dar o seu melhor para garantir o sucesso da VOETUR TURISMO.

O Colaborador é o principal responsável pelo seu próprio desempenho e deve aproveitar ao máximo todas as oportunidades de aprendizagem que a Empresa oferece.

É INDISPENSÁVEL:

- Promover um ambiente de respeito mútuo e tolerância em relação à divergência de opiniões, como forma de estimular as iniciativas e propiciar a ocorrência de novas ideias.
- Contribuir para oferecer aos Colaboradores um ambiente de trabalho seguro e saudável, prevenindo doenças ocupacionais e acidentes de trabalho.
- Cuidar para que todos tenham equipamentos apropriados e condições dignas de trabalho para que o desempenho das funções ocorra de forma satisfatória.
- Orientar os Colaboradores quanto às políticas e aos procedimentos necessários para o uso adequado dos equipamentos e dos recursos dos negócios da VOETUR TURISMO.
- Incentivar o uso responsável dos recursos naturais como forma de colaborar para a qualidade de vida da população e preservar o meio ambiente.
- Proteger as informações e os registros pessoais de Colaboradores, mantendo seu acesso restrito às necessidades funcionais, com exceção dos casos em que houver decisão judicial ou exigência legal previamente avaliada pelo Departamento Jurídico.

NÃO É ACEITÁVEL:

- Tolerar o assédio moral que provoca danos à integridade pessoal dos subordinados, ou o assédio sexual que busca extorquir favores sexuais dos subordinados.
- Permitir a difusão de preconceitos e as práticas discriminatórias em função de condição social, gênero, etnia, raça ou cor, religião, idade, orientação sexual, região de origem, incapacidade física ou mental, estado civil, características físicas permanentes ou temporárias, convicções filosóficas ou políticas, doenças não contagiosas, para não ferir a dignidade das pessoas ou incorrer em desrespeito aos direitos humanos.
- Punir ou retaliar quem reporte pelos canais competentes de notificação a ocorrência de assédio, de discriminação ou de qualquer infração ao presente Código ou legislação vigente.
- Exigir, explícita ou veladamente, que os Colaboradores cumpram horas extraordinárias não remuneradas, ou cumpram horário que exceda o permitido na legislação trabalhista ou na Convenção Coletiva de Trabalho, porque isso constitui abuso de poder.
- Promover ou premiar Colaboradores por qualquer outra razão que não seja a competência técnica ou o desempenho efetivo, incorrendo em favoritismo contraproducente do ponto de

vista organizacional.

- Adotar metas impraticáveis sob o pretexto de serem desafiadoras, ou enaltecer quem as supera sem atentar para os meios utilizados, uma vez que isso pode ensejar o desrespeito às normas, expondo os negócios da VOETUR TURISMO a processos judiciais ou à perda de credibilidade.
- Tolerar a manipulação de resultados referentes aos estoques, inventários ou ajustes de dados, por constituir fraude e expor os negócios da VOETUR TURISMO a sanções de diversas ordens.

3.3 Responsabilidade dos Colaboradores

A VOETUR TURISMO compromete-se a garantir a todos os Colaboradores boas condições de trabalho, um ambiente seguro e saudável. Assegurar-lhes um ambiente estimulante, produtivo e aberto, em que a diversidade e a dignidade das pessoas sejam respeitadas, é pré-condição para o sucesso.

Para preservar a sinergia entre os diversos negócios da VOETUR TURISMO e promover padrões de boa convivência, algumas práticas são essenciais. Com este propósito a VOETUR TURISMO preocupa-se com todas as pessoas que trabalham dentro ou fora das suas instalações. Assim:

É INDISPENSÁVEL:

- Utilizar corretamente os equipamentos disponíveis para o trabalho, no intuito de prevenir acidentes e doenças ocupacionais.
- Preservar o patrimônio dos negócios da VOETUR TURISMO – bens e recursos – contra o uso inadequado ou indevido, o desperdício e as tentativas de desvio.
- Zelar pelo bom nome da VOETUR TURISMO, tendo cuidado com a forma como as atividades são realizadas, e comunicar eventuais infrações ao presente Código ao superior imediato, para que providências preventivas e corretivas possam ser adotadas.

NÃO É ACEITÁVEL:

- Desqualificar colegas ou gestores por meio de piadas ofensivas, insultos ou insinuações vexatórias, ou manifestar qualquer tipo de discriminação, uma vez que tais atitudes não contribuem para um clima saudável de trabalho.
- da impressora para impressão de documentos particulares, bem como baixar arquivos e programas sem a devida autorização/ciência do departamento de TI.
- Copiar, por qualquer meio, documentos da Empresa para fins particulares.
- Utilizar sem a devida autorização o nome, marcas, logotipos, slogan, e tudo aquilo que venha compor a identidade visual das Empresas da VOETUR TURISMO, em redes/comunidades virtuais/sociais ou qualquer outro meio que possa causar danos a qualquer um dos negócios.
- Comprometer o próprio trabalho sob o efeito de bebidas alcoólicas ou de substâncias químicas, causando embaraço aos colegas, fornecedores e clientes.
- Praticar jogos de azar, com ou sem envolvimento de valores, para não descaracterizar o ambiente profissional.
- Desrespeitar a proibição de fumar no local de trabalho em consideração à saúde dos não

fumantes.

- Portar, usar ou distribuir drogas ilícitas nas dependências de qualquer uma das Empresas da VOETUR TURISMO, porque tais atos incorrem em prática ilegal, embaraçam os colegas e prejudicam a própria saúde.
- Portar dentro das dependências das Empresas da VOETUR TURISMO quaisquer armas, em face do perigo que representam para os demais colegas e clientes, exceção feita aos seguranças, escoltas, vigias etc., oficialmente designados para proteger o patrimônio da Empresa.
- Acessar conteúdo disponível em sites que contenham material pornográfico, ou ofereçam jogos de azar.
- Coagir ou aliciar outros colegas com objetivo político, religiosos ou sexual. Ocupar-se em horário e local de serviço com atividades estranhas ao trabalho.

3.4 Relacionamento entre os Colaboradores

O bom relacionamento entre as pessoas é um dos fatores determinantes para um clima organizacional saudável. É preciso saber separar assuntos pessoais dos profissionais e vice-versa. A amizade não deve interferir no bom andamento dos negócios.

Para se construir relações de confiança e respeito mútuo, é preciso aprender a desenvolver algumas habilidades sociais. Manifestar opinião, concordar e discordar, desculpar-se e admitir falhas, estabelecer relacionamento amistoso, mudar de comportamento, assim como saber lidar com críticas, são algumas das atitudes esperadas para um bom clima profissional.

As relações entre colegas de trabalho devem ser regidas pela cortesia e respeito. É dever de todos investir na criação de um ambiente de trabalho harmonioso, com espírito de equipe, solidariedade e companheirismo, em todas as relações profissionais.

Não serão admitidas discussões com posturas agressivas e/ou teor ofensivo entre Colaboradores de quaisquer níveis hierárquicos.

É EXPRESSAMENTE PROIBIDO A TODO O EMPREGADO:

- Praticar, na área de trabalho, qualquer ato que vá de encontro à moral e ao Regimento Interno da VOETUR TURISMO, e seja desrespeitoso quer com superiores hierárquicos, quer com colegas de trabalho, ou que ponha em risco a integridade física destes, a sua, bem como o patrimônio das Empresas.

NOTA: Considera-se, como área de trabalho, para os efeitos deste sub-item, não só o local onde o empregado realiza o seu serviço, mas igualmente toda e qualquer dependência das Empresas, tais como salas, copas, refeitórios e outras, inclusive os veículos utilizados pela VOETUR TURISMO.

3.5 Relacionamento com os novos Colaboradores

Todos os Colaboradores que ingressam na VOETUR TURISMO merecem atenção especial, uma vez que estão conhecendo e aprendendo sobre a Empresa e como as atividades devem ser feitas. Assim, precisam da dedicação e compreensão dos que já se ambientaram à filosofia da Empresa.

Incentivamos que todos ajudem no que for possível para que os novos Colaboradores se sintam bem e integrados!

3.6 Conflito de interesse

Para fins deste Código, considera-se conflito de interesses qualquer situação em que uma das partes envolvidas em um negócio, transação ou decisão possua um interesse particular que possa comprometer sua imparcialidade, resultando em favorecimento indevido a si mesmo ou a terceiros. Isso ocorre quando os interesses pessoais, financeiros ou profissionais de um indivíduo entram em conflito com os interesses da empresa, de seus sócios, clientes ou parceiros de negócios.

Os conflitos de interesses podem surgir em diferentes contextos, envolvendo interesses pessoais, organizacionais e institucionais, assim como com os diversos públicos que mantêm vínculos com os negócios da empresa.

Diante disso, é fundamental garantir transparência e imparcialidade em todas as decisões e ações, principalmente quando houver qualquer risco de comprometimento da integridade profissional dos Colaboradores ou a reputação da empresa.

Assim sendo, qualquer conflito de interesse deve ser evitado, e, caso ocorra ou em caso de dúvida, deve ser prontamente declarado ao setor de Compliance pelo e-mail etica@voetur.com.br. Isso permitirá uma análise adequada das implicações e a adoção das providências necessárias para garantir a conformidade com os princípios éticos e de integridade da empresa.

É INDISPENSÁVEL:

- Comunicar ao superior imediato toda atividade ou situação que possa vir a afetar as próprias responsabilidades profissionais ou que possa acarretar conflitos de interesse reais ou potenciais.

3.7 Segurança das informações

São confidenciais todas as informações que não sejam de domínio público.

É INDISPENSÁVEL:

- Observar a política de segurança da informação em vigor na VOETUR TURISMO, cujo propósito consiste em estabelecer barreiras de contenção ao vazamento das informações não públicas.
- Divulgar tão somente informações cujo teor tenha sido devidamente autorizado pela Diretoria, em função do alcance de suas repercussões.
- Proteger a confidencialidade dos registros pessoais dos Colaboradores, incluindo dados psicológicos e médicos, através da restrição de seu acesso a quem tiver necessidade funcional de conhecê-los, salvo se o próprio Colaborador autorizar sua divulgação ou em caso de exigência legal, regulamentar ou decisão judicial.
- Proteger o sigilo das senhas dos usuários para não comprometer os serviços e os sistemas de segurança das informações.
- Cuidar para que informações confidenciais não fiquem à vista de pessoas estranhas ou até de profissionais que não pertençam à área responsável por elas, para evitar eventual vazamento.

- Respeitar o uso exclusivo dos dados, informações, sistemas ou materiais desenvolvidos em decorrência das relações de trabalho, uma vez que se trata de propriedade da VOETUR TURISMO.

NÃO É ACEITÁVEL:

- Comentar informações confidenciais em locais públicos, sites de relacionamento ou fóruns de discussão na Internet, em face da possibilidade de divulgação inadvertida.
- Obter informações confidenciais de terceiros por meios ilícitos ou espionagem econômica, uma vez que isso fere os direitos alheios.
- Usar informações confidenciais, em benefício pessoal ou de terceiros, mesmo depois de sair de qualquer um dos negócios da VOETUR TURISMO, à medida que desprezita o compromisso moral firmado com a organização e denigre a imagem pessoal do responsável.
- Fazer comentários sobre negócios da VOETUR TURISMO com terceiros, amigos ou parentes, para não contribuir com a difusão de boatos ou cometer um vazamento inocente cujos desdobramentos são imprevisíveis.
- Fornecer, sob qualquer pretexto e independentemente de quem venha a solicitá-las, senhas de uso pessoal (consideradas intransferíveis), diante da evidente ameaça de utilização indevida ou invasão dos sistemas eletrônicos dos negócios da VOETUR TURISMO.
- Utilizar informações sobre os negócios ou as estratégias dos negócios da VOETUR TURISMO, de seus clientes ou parceiros comerciais, visando benefícios pessoais, pois isso lhes causaria prejuízo e seria desleal para com todos eles.
- Atender a solicitações externas ou de Colaboradores para a realização de trabalhos acadêmicos ou escolares que tenham por tema algum dos negócios da VOETUR TURISMO, sem a devida autorização da Diretoria, diante do risco de quebra da confidencialidade das informações.
- Ministrar palestras ou conferências, proferir discursos, dar declarações, escrever artigos ou manifestar-se nas redes sociais a respeito da VOETUR TURISMO ou de qualquer de seus negócios sem autorização prévia da Diretoria, a fim de evitar mal-entendidos ou desinformações cujas repercussões são de difícil mensuração.
- Utilizar para fins pessoais ou repassar a terceiros documentos ou informações confidenciais, ainda que tenham sido obtidos ou desenvolvidos pelo próprio Colaborador em seu ambiente de trabalho, já que seu uso inadequado pode provocar sérios prejuízos aos negócios da VOETUR TURISMO e se caracterizar como quebra do sigilo profissional.
- Deixar de observar a confidencialidade e a cautela na elaboração das mensagens, em face dos possíveis litígios, razão pela qual a privacidade do acesso à Internet não pode ser assegurada, incluindo a troca de mensagens eletrônicas.

3.8 Sobre o uso de recursos da empresa

Os bens e os recursos – prédios e instalações, equipamentos e suprimentos, tecnologias e finanças, informações e demais ativos, incluindo os intangíveis – se destinam às atividades-fins da VOETUR TURISMO. Constituem, por isso mesmo, um patrimônio necessário para produzir riquezas e garantir empregos.

Os recursos e equipamentos usados na atividade profissional são de propriedade da VOETUR TURISMO Voetur e devem ser utilizados para uso exclusivo da Empresa. Dessa forma, para preservar este uso, a VOETUR TURISMO se reserva o direito de controlar e monitorar seu conteúdo e formas de utilização.

A Empresa poderá usar e monitorar qualquer informação transmitida ou residente nos e-mails corporativos. Essa regra abrange a informação escrita ou armazenada em sistema eletrônico e qualquer outro meio associado. Inclui também as informações desenvolvidas tecnicamente, adquiridas por aquisição, licença, compra ou confiada à Empresa.

Todos os arquivos e informações referentes à atividade profissional criados, recebidos ou armazenados nos sistemas eletrônicos são de propriedade da VOETUR TURISMO e constituem bens comerciais legais. Assim, em caso de mudança de função ou desligamento de um Colaborador, essas informações mantidas por ele deverão ser encaminhadas à liderança imediata para a guarda ou descarte.

É INDISPENSÁVEL:

- Preservar os bens e recursos evitando o desperdício, o dano, o uso inadequado, a perda e, naturalmente, o furto ou sua retirada das dependências da Empresa sem prévia autorização.
- Comunicar prontamente ao superior imediato o mau uso, desvio ou fraude, para que medidas apropriadas sejam tomadas.

NÃO É ACEITÁVEL:

- Utilizar equipamentos para resolver assuntos de ordem pessoal, exceto em situações de necessidade e desde que isso seja feito com boa-fé e de forma moderada, a fim de não afetar o desempenho funcional.
- Adicionar softwares que não obedeçam às políticas dos negócios da VOETUR TURISMO ou não cumpram os acordos de licenciamento e de direitos autorais aplicáveis a cada situação, bem como instalar nos computadores da VOETUR TURISMO quaisquer programas que não contenham a licença correspondente e/ou que não tenham relação com os negócios da Empresa.
- Transmitir arquivos, imagens, jogos ou mensagens que não sejam de interesse profissional, sobretudo os que tiverem caráter difamatório, ofensivo ou discriminatório, para não comprometer os negócios da VOETUR TURISMO.
- Destinar bens e recursos a usos políticos, sindicais ou religiosos, à medida que tal procedimento pode desqualificar a isenção da VOETUR TURISMO.
- Praticar quaisquer atividades de natureza política partidária ou eleitoral, nas áreas internas das Empresas. Essa proibição é extensiva aos Colaboradores e às pessoas estranhas, compreendendo não só a propaganda verbal, ao vivo ou gravada, bem como o uso das referidas áreas e locais para exibição de símbolos, letreiros, cartazes e outros meios de divulgação.
- Destruir ou descartar registros e documentos, a não ser que tal processo seja feito em bases legais, sistemáticas e regulares.
- Utilizar veículos e equipamentos da VOETUR TURISMO para fins particulares, salvo quando devidamente autorizados, porque, além de abusivo, tal fato pode abalar a reputação da VOETUR TURISMO.

4. POLÍTICAS E PROCEDIMENTOS – CONTEXTO EXTERNO

4.1 Relacionamento com os clientes

Os clientes são a razão da VOETUR TURISMO existir e é nossa missão atendê-los da melhor forma possível, buscando satisfazê-los e fidelizá-los. Os Colaboradores representam a imagem da VOETUR TURISMO. Por esta razão, devem preocupar-se em usar roupas, acessórios e linguajar que valorizem esta imagem, evitando exposições desnecessárias.

Devemos atender os clientes com cordialidade, agilidade, eficiência, respeito e ética, fornecendo informações claras e precisas às suas solicitações e reclamações.

4.1.1 Relacionamento com Clientes Públicos

No relacionamento com clientes do setor público, é imprescindível agir com máxima transparência, integridade e conformidade legal. Todas as interações devem seguir rigorosamente as regras estabelecidas no Procedimento de Interação com Agentes Públicos, na Política de Licitações e Contratos Administrativos e na Política de Monitoramento de Contratos Públicos.

Qualquer benefício, oferta ou vantagem indevida é expressamente proibida, evitando qualquer prática que possa ser interpretada como favorecimento ou conflito de interesses.

O compromisso da Voetur Turismo é garantir que todas as relações comerciais, especialmente aquelas envolvendo entidades governamentais, sejam conduzidas com ética, responsabilidade e respeito às boas práticas de governança corporativa.

É INDISPENSÁVEL:

- Repassar aos clientes exclusivamente informações verificáveis, claras e em tempo certo, parte essencial da comercialização de produtos.
- Estabelecer com os clientes relações profissionais e imparciais - independentemente das condições sociais que os distingam - para evitar conflitos de interesses ou constrangimentos que possam colocar sua satisfação em segundo plano.
- Cultivar a cordialidade sem subserviência e o respeito mútuo como forma de fortalecer os laços de negócio.
- Antecipar as expectativas dos clientes para não vir a frustrá-los, a exemplo do descompasso que pode ocorrer entre o anúncio de uma oferta e a disponibilidade de produtos durante o período da promoção.
- Atuar como agente de transformação visando o consumo consciente dos seus consumidores.
- No relacionamento com clientes do setor público, agir com total transparência, ética e conformidade com a legislação vigente e com as normas internas aplicáveis, em especial o Procedimento de Interação com Agentes Públicos, a Política de Licitações e Contratos Administrativos e a Política de Monitoramento de Contratos Públicos, assegurando que todas as interações sejam pautadas por integridade e respeito às normas anticorrupção e de governança corporativa.

NÃO É ACEITÁVEL:

- Discriminar clientes por meio de manifestações de intolerância, não só por serem práticas ilegais, mas porque degradam a identidade das pessoas e ferem sua dignidade.
- Sobrepor interesses pessoais aos interesses dos clientes ou, ao contrário, favorecer alguns em detrimento de outros, prejudicando as boas relações entre a VOETUR TURISMO e seu principal público externo.
- Burlar dispositivos legais ou regulamentos internos para beneficiar clientes com os quais se mantêm relações pessoais, por serem atitudes oportunistas cujos efeitos podem impactar negativamente a reputação da VOETUR TURISMO.
- Deixar de agir com boa-fé nas relações de consumo, fazendo com que a Empresa corra riscos legais, sofra exposição indesejada na mídia ou perda de credibilidade junto a seu público consumidor.
- No relacionamento com clientes do setor público, adotar qualquer prática que viole os princípios da ética, integridade e conformidade, incluindo concessão de vantagens indevidas, favorecimentos ou qualquer conduta que possa ser interpretada como corrupção ou conflito de interesses.

4.2 Relacionamento com os concorrentes

A VOETUR TURISMO preza por um relacionamento ético com Empresas concorrentes, adotando ações e práticas que traduzam uma concorrência leal e salutar. Não serão toleradas manifestações ofensivas ou desleais ao mencioná-los.

Além disso, a empresa repudia qualquer prática anticoncorrencial, incluindo acordos ilícitos, manipulação de concorrências, fixação de preços, divisão de mercado ou qualquer conduta que viole as leis de defesa da concorrência. Todas as interações devem ser pautadas pelo respeito às normas regulatórias, garantindo um ambiente de mercado justo e equilibrado.

Da mesma forma, a VOETUR TURISMO proíbe e condena qualquer conduta que, direta ou indiretamente, comprometa a concorrência em processos de licitação ou contratos públicos, incluindo a formação de conluíus, o fornecimento de informações falsas ou qualquer tentativa de obtenção de vantagem indevida. Todos os colaboradores devem atuar em conformidade com a Política de Licitações da empresa, sempre com total transparência e integridade, garantindo o cumprimento das legislações aplicáveis e protegendo a reputação da empresa.

NOTA: Considera-se, para fins deste Código, agente ou funcionário público, qualquer pessoa que exerça, ainda que transitoriamente ou sem remuneração, cargo, emprego ou função pública em qualquer nível da administração pública no Brasil (federal, estadual ou municipal) ou em país estrangeiro.

É INDISPENSÁVEL:

- Tratar os concorrentes com respeito profissional na expectativa de receber o mesmo tratamento por parte deles, transparecendo à toda comunidade nossa opção pela atuação profissional.
- Atuar com integridade e transparência em todas as interações comerciais, evitando qualquer conduta que possa comprometer a concorrência leal e saudável no mercado.

- Cumprir rigorosamente as leis e regulamentos de defesa da concorrência, assegurando que todas as práticas comerciais sejam pautadas por princípios éticos e legais.
- Garantir que todas as participações em processos licitatórios e contratos públicos sejam conduzidas com transparência, conformidade e isenção, sem qualquer tipo de favorecimento ou tentativa de obtenção de vantagem indevida.
- Reportar imediatamente qualquer suspeita ou tentativa de práticas anticoncorrenciais ou fraudes a licitações aos canais internos de compliance da empresa.

NÃO É ACEITÁVEL:

- Espalhar comentários desabonadores ou contribuir para divulgação de boatos, por qualquer meio que seja, que possam denigrir a reputação dos concorrentes.
- Passar informações confidenciais aos concorrentes ou discutir assuntos de caráter interno ou reservado, já que podem constituir diferenciais estratégicos.
- Atuar de forma isolada ou em conjunto com concorrentes para manipular as condições de mercado (interferência no mecanismo de formação de preços ou criação de condições artificiais de oferta ou de demanda), uma vez que essas práticas configuram competição desleal.
- Obter informações privilegiadas, planos ou ações dos competidores por métodos escusos, manipulação da boa-fé ou espionagem econômica, porque tais ações autorizariam os outros a valer-se dos mesmos expedientes, multiplicariam os riscos e abririam a possibilidade de um efeito bumerangue.
- Repassar informações reservadas aos concorrentes, ainda que o Colaborador tenha sido contratado por eles, para não manchar suas credenciais profissionais e não o expor a eventuais sanções legais.
- Participar de qualquer prática anticoncorrencial, incluindo conluíus, acordos de fixação de preços, divisão de mercado ou qualquer conduta que viole as leis de defesa da concorrência.
- Fraudar, direta ou indiretamente, processos de licitação ou contratos públicos, incluindo acordos ilícitos, fornecimento de informações falsas ou qualquer tentativa de obtenção de vantagem indevida.
- Oferecer, prometer ou conceder benefícios indevidos a agentes públicos ou privados para influenciar decisões comerciais ou governamentais, uma vez que isso configura corrupção e fere os princípios de ética e integridade da empresa.

4.3 Relacionamento com entidades / associações de classe

Ao compreender a importância das associações de classes como defensores dos direitos de seus Colaboradores e ao procurar manter o respeito mútuo com entidades e associações focadas em garantir os interesses de profissionais da categoria e segmentos de mercado, a VOETUR TURISMO deixa claro seu posicionamento ético e moral nesse sentido, cumprindo suas obrigações e fornecendo todo o apoio necessário a garantir os direitos de seus Colaboradores.

4.4 Relacionamento com órgãos governamentais

As interações com órgãos governamentais devem ser conduzidas com ética, integridade e

total conformidade com as leis e regulamentos aplicáveis. Todo relacionamento de colaboradores e representantes da VOETUR TURISMO, independente de nível hierárquico, deve seguir rigorosamente as regras estabelecidas no Procedimento de Interação com Agentes Públicos.

Qualquer percepção de irregularidade ou falta de clareza nas interações com autoridades pode gerar acusações de favorecimento indevido ou riscos de exposição a investigações de corrupção, afetando negativamente todas as partes envolvidas. Para prevenir tais situações, a empresa adota princípios rígidos de governança corporativa, assegurando que todas as suas relações com órgãos governamentais sigam padrões éticos, legais e de conformidade regulatória.

Diante disso, a VOETUR TURISMO proíbe expressamente qualquer prática que possa comprometer a integridade de seus relacionamentos institucionais, incluindo concessão de benefícios indevidos, favorecimentos ou qualquer forma de suborno ou corrupção. Todos os colaboradores devem agir com transparência e responsabilidade, garantindo que as interações com agentes públicos sejam sempre éticas, legítimas e documentadas conforme as diretrizes da empresa e a legislação vigente.

4.4.1 Lei Anticorrupção – Lei n. 12.846/2013

A Lei Anticorrupção Brasileira (Lei nº 12.846/2013) estabelece a responsabilidade objetiva das pessoas jurídicas por atos lesivos praticados contra a administração pública, nacional ou estrangeira. Isso significa que a empresa pode ser responsabilizada independentemente da comprovação de dolo ou culpa, caso seus colaboradores, prestadores de serviço ou terceiros que atuem em seu nome se envolvam em práticas ilícitas, como suborno, fraude a licitações ou oferecimento de vantagens indevidas a agentes públicos.

Diante desse cenário, a VOETUR TURISMO reafirma seu compromisso com a ética, integridade e conformidade legal, proibindo qualquer conduta que possa comprometer a transparência e a lisura de suas relações com agentes públicos. Todas as interações devem ser pautadas pela legalidade, boa-fé e respeito às normas anticorrupção, garantindo que a empresa atue sempre de forma ética e responsável.

O descumprimento das disposições legais e das diretrizes estabelecidas neste Código pode resultar em sanções administrativas, civis e criminais, tanto para a empresa quanto para os indivíduos envolvidos. Portanto, qualquer suspeita de irregularidade deve ser imediatamente reportada pelos canais internos de compliance.

É INDISPENSÁVEL:

- Relacionar-se com qualquer autoridade pública tendo sempre em mente o conflito aparente de interesses (percepção que outros possam ter da conduta do profissional) para não colocar em dúvida a própria integridade pessoal.
- Apresentar aos representantes dos órgãos públicos, desde que adequadamente credenciados, todos os documentos, dados e registros solicitados, e fazê-lo de forma diligente e profissional.
- Assegurar que todas as interações com autoridades públicas sejam conduzidas com integridade e transparência, seguindo estritamente as diretrizes da empresa, principalmente o Procedimento de Interação com Agentes Públicos, e a legislação vigente.
- Manter absoluta isenção em matéria política, pois a demonstração de preferências ideológicas ou a formulação de comentários sobre decisões ou atitudes de agentes públicos podem

comprometer a posição da VOETUR TURISMO, além de enfraquecer relações que se querem exclusivamente comerciais.

- Respeitar a participação política dos Gestores e Colaboradores em caráter pessoal, como uma faculdade que lhes cabe exercer, desde que as manifestações não representem explicitamente o posicionamento da VOETUR TURISMO, nem constituam uma forma velada de apoio institucional.
- Recusar e denunciar qualquer tentativa de oferta, promessa ou concessão de vantagens indevidas a agentes públicos, garantindo que todas as relações institucionais sejam conduzidas com ética, integridade e estrita conformidade com a legislação anticorrupção.

NÃO É ACEITÁVEL:

- Privilegiar ou favorecer agentes públicos em razão de sua função, mesmo que a intenção seja para beneficiar a empresa, pois essa conduta viola não apenas as leis aplicáveis, mas também as normas internas da empresa e os princípios de ética e integridade reafirmados neste Código.
- Aliciar autoridades, funcionários públicos, permissionários de serviço público ou candidatos a cargos eletivos para facilitar negócios, cumprir obrigações legais ou acelerar processos internos por meio de promessas, doações, presentes, privilégios, gratificações ou vantagens pessoais, uma vez que tais práticas são ilegais, prejudicam a integridade da empresa e podem gerar responsabilidade das pessoas envolvidas e da empresa. Utilizar recursos da empresa para apoiar campanhas políticas, de maneira direta ou indireta, seja por meio de transporte, locação de espaços, lazer, produtos ou contribuições financeiras, pois tais práticas comprometem a isenção e imparcialidade da VOETUR TURISMO.
- Omitir, falsificar ou distorcer informações em interações com autoridades públicas, uma vez que a transparência e a integridade são valores inegociáveis da empresa.
- Realizar qualquer prática que possa comprometer a conformidade com leis anticorrupção nacionais ou internacionais, em especial a Lei Anticorrupção Brasileira (Lei nº 12.846/2013).

4.5 Relacionamento com Terceiros

A VOETUR TURISMO mantém um compromisso inegociável com a ética, a integridade e a conformidade legal, exigindo que todos os terceiros que interagem com a empresa, incluindo fornecedores, prestadores de serviço, consultores, representantes, parceiros de negócios e quaisquer intermediários, atuem de acordo com os princípios estabelecidos neste Código de Ética e Conduta. Fica expressamente proibida a prática de corrupção e outros atos lesivos à administração pública por parte dos terceiros.

Todas as relações com terceiros devem ser conduzidas de maneira transparente, responsável e em conformidade com as leis aplicáveis, incluindo a Lei Anticorrupção Brasileira (Lei nº 12.846/2013).

Para garantir a conformidade e combater irregularidades, a VOETUR TURISMO disponibiliza canais de denúncia acessíveis a todos, inclusive a terceiros, garantindo sigilo e proteção contra retaliações. Qualquer suspeita ou ocorrência de violação ética ou legal deve ser imediatamente reportada por meio do canal (vide item 5 deste Código quanto aos meios de acesso).

Todos os terceiros que mantêm relações comerciais com a VOETUR TURISMO devem:

- Declarar expressamente, por meio de formulário próprio, que estão cientes da existência deste Código de Ética e Conduta e se comprometer a cumpri-lo integralmente, conforme instruções da empresa.
- Estar sujeitos à aplicação de sanções em caso de descumprimento das normas éticas e legais estabelecidas pela empresa, podendo incluir rescisão contratual, sanções civis e criminais e impedimento de futuras contratações.

4.5.1 Proibição Expressa de Atos Ilícitos

A VOETUR TURISMO proíbe expressamente qualquer prática de corrupção, fraude ou atos lesivos à administração pública, incluindo, mas não se limitando a:

- Oferecimento, promessa, concessão ou recebimento de qualquer vantagem indevida para agentes públicos ou privados.
- Participação em esquemas fraudulentos em **licitações ou contratos públicos**, como formação de conluíus, restrição indevida de concorrência ou manipulação de preços.
- Utilização de **terceiros como intermediários** para encobrir pagamentos ilícitos ou práticas irregulares.

É INDISPENSÁVEL:

- Atuar com ética, transparência e integridade em todas as interações comerciais com a VOETUR TURISMO.
- Cumprir rigorosamente todas as leis anticorrupção e regulamentos aplicáveis, especialmente a Lei nº 12.846/2013.
- Informar imediatamente a empresa sobre qualquer situação que possa configurar conflito de interesses, fraude ou corrupção.
- Colaborar com auditorias e investigações internas, sempre que necessário, para garantir o cumprimento das normas e boas práticas de governança.

NÃO É ACEITÁVEL:

- Oferecer ou aceitar qualquer tipo de pagamento indevido, presente, doação ou benefício ilícito com o intuito de influenciar decisões comerciais ou administrativas.
- Participar de fraudes em licitações públicas ou contratos governamentais, incluindo manipulação de concorrências e acordos ilegais.
- Praticar suborno, tráfico de influência ou favorecimento indevido em qualquer relação com agentes públicos ou privados.
- Omitir, falsificar ou distorcer informações fornecidas à VOETUR TURISMO, a agentes reguladores ou a órgãos públicos.
- Desrespeitar as políticas internas da empresa ou atuar em desacordo com os princípios deste Código de Ética.

4.6 Relacionamento com meio ambiente

A VOETUR TURISMO preza que o desenvolvimento de suas atividades vise sempre a reduzir impactos ambientais.

A Empresa VOETUR TURISMO possui um Programa Ambiental que continuamente avalia e implanta procedimentos que otimizam o uso de energia elétrica, água, reciclagens, entre outros. A ideia é expandir o Programa para todos os negócios da VOETUR TURISMO com o compromisso de desenvolver estratégias para a destinação de seus resíduos, bem como minimizar os impactos da escassez da água ou do uso racional da energia, incentivando o consumo consciente junto a seus públicos de interesse.

No ambiente de trabalho todos podem adotar ações sustentáveis ao:

- Desligar o ar condicionado, as máquinas, os televisores e as luzes ao sair para o intervalo e ao final da jornada de trabalho;
- Guardar e utilizar folhas de rascunho para imprimir e fazer anotações;
- Imprimir apenas os documentos necessários;
- Desligar seu monitor e apagar as luzes, se for o caso, quando precisar ausentar-se da sala ou quando do fim de sua jornada.

As boas ações começam com pequenos gestos que refletem grandes resultados. Razões pelas quais:

É INDISPENSÁVEL:

- Contribuir para a redução do consumo de recursos hídricos e maximizar a eficiência no uso da água pelo engajamento em campanhas e ações realizadas pelos negócios da VOETUR TURISMO.
- Desenvolver controles – com a coordenação da área responsável – que diminuam o consumo de energia e privilegiem, sempre que possível, a utilização de energia proveniente de fontes renováveis.
- Seguir a orientação da VOETUR TURISMO quanto à forma correta de descarte do lixo e dos resíduos sólidos, a fim de cooperar com o processo de reciclagem.
- Incentivar todas as áreas no desenvolvimento de iniciativas que minimizem o impacto da VOETUR TURISMO no meio ambiente.
- Estimular, quando disponível, meios alternativos de embalagens que promovam práticas sustentáveis e conscientes de consumo.

NÃO É ACEITÁVEL:

- Aceitar passivamente ou adotar ações que contribuam para a degradação do meio ambiente.

4.7 Relacionamento com a comunidade

A VOETUR TURISMO reconhece a contribuição dos Colaboradores para a sociedade, tanto na geração de empregos para a comunidade em que está inserida, quanto no cumprimento das leis vigentes e na arrecadação de impostos.

Todos devem ser tratados com respeito e educação, observando-se o conceito de dignidade humana. Desta forma:

É INDISPENSÁVEL:

- Encaminhar todas as solicitações vindas das comunidades que impliquem parcerias, eventos solidários e outras atividades para a avaliação da Diretoria quanto ao seu propósito e envolvimento com as causas do VOETUR TURISMO.

NÃO É ACEITÁVEL:

- Apoiar ou estimular pedidos de doações de qualquer natureza a terceiros para realizar promoções, eventos ou campanhas sem o aval da área responsável.

4.8 Relacionamento com a imprensa

Os meios de comunicação constituem uma ferramenta fundamental na defesa da cidadania e contribuem de modo significativo para formar a reputação das Empresas.

Pautado no respeito e nas condutas eticamente orientadas, a VOETUR TURISMO mantém um canal de atendimento à imprensa com vistas a preservar a boa imagem da companhia por meio de um diálogo transparente em que prevalece a objetividade e a veracidade na divulgação dos fatos. Em consequência:

É INDISPENSÁVEL:

- Adotar atendimento cordial e respeitoso com os profissionais de imprensa, solicitar sua identificação e encaminhá-los à área de Marketing, com intuito de assegurar que o ponto de vista institucional seja difundido.
- Zelar para que tão somente as pessoas previamente credenciadas pela área responsável ou pela Diretoria prestem declarações em nome dos negócios da VOETUR TURISMO.

NÃO É ACEITÁVEL:

- Dar entrevista sem a devida autorização, prestar esclarecimentos, consentir que se gravem ou tomem imagens dos Colaboradores ou do local de trabalho e das demais dependências da Empresa, seja em foto ou vídeo, a fim de que a área de Marketing possa responder às consultas de forma uniforme e fundamentada.
- Passar adiante informações que supostamente venham a trazer benefícios à imagem dos negócios da VOETUR TURISMO em detrimento de concorrentes, terceiros ou quaisquer outros agentes, para não incorrer no risco de praticar concorrência desleal ou de cometer injúria ou difamação.

5. Canal de Ética

Todos os colaboradores e terceiros estão sujeitos ao conteúdo deste Procedimento.

Em caso de suspeita de quaisquer atividades em desacordo com este Procedimento, ao Código de Ética e Conduta, ao Manual de Sistemas de Gestão de Compliance, Anticorrupção e Antissuborno e à legislação aplicável, todos os colaboradores e terceiros deverão imediatamente informar a suspeita pelo Canal de Ética.

É um meio seguro, confidencial, podendo ser acessado 24 horas por dia, 7 dias por semana. Conheça mais acessando aqui o site da VOETUR TURISMO ou entrando em contato pelo telefone:

| | |
|-----------------|--|
| <u>Site</u> | www.voeturturismo.com.br/contato |
| <u>Telefone</u> | <u>0800-591-3457</u> Atendimento disponível, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, das 09h00 às 18h00. |
| <u>Email</u> | etica@voetur.com.br |

A VOETUR TURISMO não tolera retaliações a pessoa que, de boa-fé, utilizou o Canal de Denúncias ou reportou atividade que violasse a presente Política.

6. Consequências Disciplinares da Violação

No caso de ser verificada violação a esta Política, incidirão sobre o infrator medidas disciplinares, a serem estabelecidas de acordo com a sua função, a natureza da violação, eventual reincidência e impactos à empresa.

As seguintes medidas poderão ser adotadas, sem prejuízo da responsabilização civil e criminal aplicáveis:

- Advertência verbal;
- Advertência escrita;
- Suspensão;
- Readequação das atividades;
- Demissão.

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS





Este código de Ética reafirma o compromisso da nossa Empresa em buscar os mais altos padrões de conduta ética, bem como harmoniza nossa missão como Empresa aos valores que orientam nossas ações. Em resumo, oferece direcionamento aos esforços para alcançar nossos objetivos e estabelece os meios para atingi-los.

Como já havíamos destacado, cada pessoa é diretamente responsável por suas ações. Ademais, todos os colaboradores da VOETUR TURISMO possuem responsabilidade primária de monitorar, diretamente ou por delegação, o cumprimento do Código de Ética, assim como seus dispositivos legais.

Não podemos deixar de destacar que este Código não esgota todas as normas ou regulamentos que se aplicam a cada situação. Seu conteúdo deve ser levado em consideração juntamente com as políticas, práticas, instruções e procedimentos da Empresa e com as exigências da lei.

Em casos de dúvidas sobre os procedimentos ou sobre qual deve ser a conduta mais adequada, conte com a ajuda do seu superior imediato, do Departamento de Recursos Humanos e do Departamento de Pessoal.

Desejamos a você uma excelente carreira conosco e que a sua trajetória seja surpreendente!

| Elaboração | Verificação | | Aprovação |
|--|--|---|---|
| <p>anna.dantas@voetur.com.br</p> <p>Assinado</p>  <p>ANNA CAROLINA MIRANDA DANTAS</p> <p>D4Sign</p> | <p>debora.albuquerque@voetur.com.br</p> <p>Assinado</p>  <p>DEBORA OLIVEIRA BUENO ALBUQUERQUE</p> <p>D4Sign</p> | <p>juciele.nogueira@voetur.com.br</p> <p>Assinado</p>  <p>Juciele Nogueira</p> <p>D4Sign</p> | <p>humberto@voetur.com.br</p> <p>Assinado</p>  <p>Humberto Agenor Casgado Lima</p> <p>D4Sign</p> |
| <p>Anna Dantas Compliance Officer</p> | <p>Presidente do Comitê de Ética</p> | <p>Juciele Nogueira Coordenadora de SGI</p> | <p>Presidente do Conselho de Sócios</p> |

8. TERMO DE COMPROMISSO E ADESÃO AO CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA PROFISSIONAL PELO COLABORADOR

Nome:

Cargo/função: Matrícula:

Setor/Departamento:

Data admissão: /..... /.....

Entendo que o presente CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA PROFISSIONAL DA VOETUR TURISMO reflete o compromisso de profissionalismo e transparência. Comprometo-me a cumpri-lo integralmente em todas as minhas ações no trabalho.

Eu reconheço ter recebido um exemplar do CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA PROFISSIONAL DA VOETUR TURISMO e depois de ter lido o documento e ter a oportunidade de fazer perguntas sobre as políticas descritas no Código, estou de acordo com seu conteúdo, me comprometendo a seguir e cumprir todos os dispositivos e temas abordados e definidos pelo mesmo.

Compreendo que é minha responsabilidade respeitar as políticas, práticas e normas estabelecidas no CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA PROFISSIONAL.

Compreendo, também, que o Código foi desenvolvido para servir como guia para as políticas da VOETUR TURISMO na condução de seus negócios e constitui um adendo ao contrato individual de trabalho.

A assinatura do TERMO DE COMPROMISSO E ADESÃO AO CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA PROFISSIONAL é expressão do livre consentimento e concordância no cumprimento desses princípios.

Local, Data: _____, _____/_____/_____

Assinatura do Colaborador

VOETUR 
TURISMO

ATG 
BRAZIL

(61) 3771-3400 | www.voeturturismo.com.br
Setor Comercial Norte, Quadra 5, Bloco A, Torre
Norte, Sala 417, Asa Norte, CEP 70715-900

D4Sign 44cd9732-46d5-45cc-8181-b9f326c649b8 - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

Código de Ética e Conduta Profissional Turismo v 2 pdf

Código do documento 44cd9732-46d5-45cc-8181-b9f326c649b8



Assinaturas



ANNA CAROLINA MIRANDA DANTAS
anna.dantas@voetur.com.br
Assinou



DÉBORA OLIVEIRA QUEIROZ ALBUQUERQUE
debora.albuquerque@voetur.com.br
Assinou

DÉBORA OLIVEIRA QUEIROZ ALBUQUERQUE



Juciele de Sousa Moura Nogueira.
juciele.nogueira@voetur.com.br
Assinou

Juciele Nogueira



Humberto Agenor Cançado Lima
humberto@voetur.com.br
Assinou

Humberto Agenor Cançado Lima

Eventos do documento

07 Feb 2025, 11:37:34

Documento 44cd9732-46d5-45cc-8181-b9f326c649b8 **criado** por JUCIELE DE SOUSA MOURA NOGUEIRA. (79870a25-3ce4-45c5-9263-e8b53b0e3046). Email:juciele.nogueira@voetur.com.br. - DATE_ATOM: 2025-02-07T11:37:34-03:00

07 Feb 2025, 11:39:01

Assinaturas **iniciadas** por JUCIELE DE SOUSA MOURA NOGUEIRA. (79870a25-3ce4-45c5-9263-e8b53b0e3046). Email: juciele.nogueira@voetur.com.br. - DATE_ATOM: 2025-02-07T11:39:01-03:00

07 Feb 2025, 11:39:09

JUCIELE DE SOUSA MOURA NOGUEIRA. **Assinou** (79870a25-3ce4-45c5-9263-e8b53b0e3046) - Email: juciele.nogueira@voetur.com.br - IP: 200.252.15.82 (200.252.15.82 porta: 57798) - Documento de identificação informado: 023.447.033-06 - DATE_ATOM: 2025-02-07T11:39:09-03:00

07 Feb 2025, 11:39:41

HUMBERTO AGENOR CANÇADO LIMA **Assinou** (e96def02-5327-4a0f-abd7-e22693fcb4b9) - Email: humberto@voetur.com.br - IP: 67.159.233.226 (67.159.233.226 porta: 40050) - **Geolocalização: -23.5674 -46.6517** - Documento de identificação informado: 769.202.086-87 - DATE_ATOM: 2025-02-07T11:39:41-03:00

07 Feb 2025, 14:20:45

ANNA CAROLINA MIRANDA DANTAS **Assinou** (a9ff445a-e977-4780-97c8-e1c5aadf0b9) - Email: anna.dantas@voetur.com.br - IP: 179.214.105.10 (b3d6690a.virtua.com.br porta: 53258) - [Geolocalização: -15.788697 -47.8335485](#) - Documento de identificação informado: 014.304.421-40 - DATE_ATOM: 2025-02-07T14:20:45-03:00

07 Feb 2025, 14:46:29

DÉBORA OLIVEIRA QUEIROZ ALBUQUERQUE **Assinou** - Email: debora.albuquerque@voetur.com.br - IP: 189.23.158.110 (189.23.158.110 porta: 13028) - Documento de identificação informado: 777.415.285-72 - DATE_ATOM: 2025-02-07T14:46:29-03:00

Hash do documento original

(SHA256):80d447941c8b753a053f58c3812ba5be4f34d8f09306fc92cce33a16daac23c8

(SHA512):dfdfd8f75feded1d30707ed9bfde85794f9dcb0e621b64bf032c49bd0c92714173de63395861342a36403205cb744b56cbf6b3eba8c2aca31a075a1a98311be87

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima



Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.
